



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Hamilton Mourão

EMENDA N° - CAE
(ao PL 4423/2024)

Dê-se ao *caput* do art. 65 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 65. A declaração de exportação será instruída com as notas fiscais ou documentos que as substituam e que sirvam de base para a operação.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa adequar o texto da proposição, uma vez que o Exército Brasileiro realiza movimentações de materiais para o exterior, entretanto não emite Notas Fiscais, mas documentos que cumprem a mesma finalidade para tal movimentação.

Do exposto, conto com o apoio de nossos Pares para sua aprovação.

Sala da comissão, 1 de abril de 2025.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)